

1 Decreto nº 114

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 108, letra B, combinado com o art. 110, inciso I dos Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, resolve conceder aposentadoria, com proventos integrais, ao funcionário Fausto Delgado, Fiscal Geral de Obras - Padrão F.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,
18 de setembro de 1967

David B. Halli
Prefeito Municipal

Carolina Vivas
Secretária em Exercício

Valorá mensalmente R\$ 13.000,00